
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece a realização anual de reunião solene para comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa do Estado do Pará realizará anualmente no dia 20 de novembro, reunião solene relativa ao Dia Nacional da Consciência Negra.

§ 1º - Para reunião a que se refere este artigo, a Mesa Diretora, expedirá com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, convites aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e demais instituições que estejam ligadas com o assunto.

§ 2º - No ano em que o dia 20 de novembro, recair em data que não haja reunião nesta Assembléia Legislativa, a reunião solene será adiada para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário

Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DOE Nº 29.548, de 27/09/2001.

DOAL Nº 855, ANO XVI, de 28/09 a 05/10/2001.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e no Diário Oficial do Estado do Pará.